



DECRETO Nº. 087 /2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020

**“Dispõe sobre prorrogação do vencimento do prazo de pagamento do IPTU/2020 com desconto e dá outras providências”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;**

**CONSIDERANDO** a decretação do estado de emergência sanitária por conta do enfrentamento à pandemia do COVID-19, o que impôs restrições econômicas à comunidade contribuinte do IPTU em 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até 30 de junho de 2020, o prazo de pagamento do IPTU de 2020 com o benefício de desconto previsto em Lei.


**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Cumpra-se, registre-se, publique-se e dê ciência aos interessados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVÂNIA-GOIÁS, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (26/03/2020).**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado nesta data, no PLACARD da Prefeitura Municipal, mediante afixação de seu inteiro teor, na forma do Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Turvânia de 1990.

TURVÂNIA - GO. 26/03/2020

  
Secretaria de Administração

  
**FAUSTO MARIANO GONÇALVES**  
Prefeito do Município de Turvânia-GO